

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

RENATA BOTELHO DUTRA

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Renata Botelho Dutra; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-968-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portucalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu doze pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito material e processual penal, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: A psicografia como meio de prova no Tribunal do Juri; Da confiança à decepção: estelionato sentimental; Direito e políticas públicas: uma análise da implementação e efetivação do direito à remição da pena pela leitura no Estado de São Paulo; Encarceramento feminino: um panorama sobre a situação das mães no cárcere; Estudo jurídico do estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro e o ADPF 347: a solução são políticas públicas?; Habeas corpus em caso de busca pessoal fundamentada em preconceito e a desconsideração de possíveis provas incriminatórias contra o réu, em caso de entorpecentes; Lawfare no Brasil: o uso dos meios de comunicação com fins de destruir um inimigo; O acesso à justiça no mercado da prisão: uma análise da terceirização da assistência jurídica na execução penal; O crime de desobediência sob a égide do princípio da não autoincriminação: garantia ou impunidade?; O futuro da dogmática penal no contexto da macrocriminalidade; O processo penal no julgamento ao abuso sexual infantil praticado na internet; Publicidade amplificada: as consequências do princípio da publicidade

no Direito Processual Penal.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professora Dra. Renata Botelho Dutra

Professor Dr. Lívio Santos

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

LAWFARE NO BRASIL: O USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM FINS DE DESTRUIR UM INIMIGO

Rubens Lucas Filho

Resumo

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa, busca analisar como o Lawfare vem sendo posto em prática no Brasil, com papel fundamental dos meios de comunicação, que através de campanhas midiáticas transformam determinados alvos em verdadeiros inimigos perante a percepção pública, assim criando um ambiente propício para violações de direitos e garantias fundamentais das vítimas de Lawfare e dilapidando o Estado Democrático de Direito.

Cabe entender que segundo John Comaroff (2017), o Lawfare trabalha em três dimensões distintas, porém interdependentes, sendo elas: o Armamento (ordenamento jurídico), a Geografia (tribunais) e as Externalidades (meios de comunicação). De modo, que a pesquisa se concentra justamente na dimensão das Externalidades, analisando como e por quais meios a mídia contribui para destruir a imagem de seus alvos.

Esse elo entre mídia e judiciário tem sido explorado por diversos autores como Cittadino e Moreia (2017), que expõe alguns dos métodos utilizados: Conduções coercitivas, vazamentos seletivos, fake News, coletivas de imprensa por parte de membros da acusação, entre outros, que fazem parte da espetacularização do processo, visando constranger os acusados.

Esses métodos foram explorados durante o Mensalão e a Lava Jato, os dois mais emblemáticos casos de Lawfare no Brasil. Sendo notório, o quanto os dois se apoiaram em uma extensa cobertura midiática. Quanto a Lava Jato, os diálogos vazados pelo The Intercept (2019), comprovaram que membros do judiciário brasileiro, atuaram em conluio com os maiores veículos de comunicação do país, para justamente destruir a reputação dos investigados.

PROBLEMA DA PESQUISA: A pesquisa tem como problemática o uso da mídia como meio de efetuação do Lawfare no Brasil. Analisando como os meios de comunicação, em um conluio com membros do judiciário brasileiro, vem destruindo a reputação pública de determinados alvos, retirando deles a possibilidade de um julgamento justo.

OBJETIVO: O objetivo desta respectiva pesquisa, é estudar como o Lawfare no Brasil vêm acontecendo, se utilizando dos meios de comunicação para atingir seu objetivo de destruir determinados inimigos. Analisando, como a mídia priva determinados agentes de um julgamento justo, lhe retirando garantias constitucionais e atentando contra o Estado Democrático de Direito.

Em busca de se atingir o objetivo geral, os objetivos específicos são:

- Analisar quais os meios utilizados pela mídia na execução do Lawfare.
- Avaliar o impacto da mídia sobre os direitos e garantias daqueles que sofrem Lawfare
- Analisar como o uso da mídia através do Lawfare vêm acontecendo no Brasil, e como o ordenamento jurídico brasileiro vêm sendo usado e afetado por ela.

MÉTODO: Para realização da pesquisa, adotou-se uma revisão bibliográfica, utilizando a análise qualitativa da bibliografia especializada de diversas áreas das ciências humanas (Direito, Antropologia, Relações Internacionais, Ciências Militares e Comunicação), de tal modo, foi investigado: teses, artigos, dissertações, doutrinas e entrevistas.

A pesquisa tem finalidade exploratória e descritiva, e se utiliza do método dedutivo na busca de compreender a atuação do Lawfare no Brasil, com enfoque na mídia e seu poder de destruir a imagem pública dos investigados.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Tem-se percebido, ao decorrer da pesquisa, que a mídia tem um forte papel dentro do Lawfare. Cabe a ela criar um ambiente favorável, para que o judiciário brasileiro tome decisões injustas. Com a opinião pública contra determinado alvo, fica mais fácil adotar medidas contra ele, que vão em desencontro ao ordenamento jurídico brasileiro. A espetacularização do processo penal, tem um forte impacto nos expectadores, que passam a enxergar os alvos de Lawfare, como verdadeiros inimigos públicos que devem ser combatidos independentemente dos meios usados para chegar na eventual condenação.

Observa-se ao longo da pesquisa, que o Brasil foi um grande palco de Lawfare nas últimas décadas, sendo a Ação Penal-470 e a Operação Lava Jato, dois grandes exemplos, onde a mídia adotou um grande papel, em influência o grande público contra os investigados, criando um grande sentimento de indignação na população, tornando possível que o judiciário se respaldasse no apoio popular para chegar nas eventuais punições dos envolvidos.

Palavras-chave: LAWFARE, PROCESSO PENAL, MÍDIA, LAVA JATO, ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Referências

ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Valeska Teixeira; VALIM, Rafael. Lawfare: Uma introdução.

São Paulo: Contracorrente, 2019.

FEITOSA, M.; CITTADINO, G.; LIZEIRO, L. Lawfare o calvário da democracia brasileira. Andradina: Meraki, 2020. E-book

ZAFFARONI, Eugenio Raúl, et al. Bem-vindos ao Lawfare! Manual de passos básicos para demolir o direito penal. 1.ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.